

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de execução da obra em 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 04.11.2021, no Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da comarca de Tauá, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de maior desconto, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital do RDC-e n. 01/2020, e seus anexos, ficando por consequência estendidos os 60 (sessentata) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas à finalização do vínculo contratual; **DO ACRÉSCIMO:** é acrescido no contrato o valor de R\$ 19.409,17 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos), correspondente aos serviços descritos no Anexo do aditivo, configurando um aumento de aproximadamente 1,81% do valor original do contrato, que passa de R\$ 1.070.296,22 (um milhão, setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) para os atuais R\$ 1.089.705,39 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §º e incisos, no art. 65, II, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Pedro Gabriel Coelho Ponte.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.14/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MAIS SERVIÇOS LTDA; **DO OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a contratação de serviço continuado em Saúde, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência médica preventiva e curativa, aos servidores do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: Enfermeiros, Médicos, Fonoaudiólogo e Nutricionista, com início em 28.05.2022 e término em 28.05.2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Geraldo Henrique Araújo.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2022**

A Escola Superior da Magistratura do Ceará dispõe sobre a seleção de alunos (as) para a pós-graduação *lato sensu* Especialização em Direito Público e Poder Judiciário.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 9º do Regimento Interno da Escola, torna público para o conhecimento dos (as) interessados (as) o lançamento do Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário – Turma 01, ofertado em nível de pós-graduação *lato sensu* pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), instituição credenciada pelo Conselho Estadual da Educação do Ceará (Parecer n. 0323/2020) e cujo projeto de curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), nos termos da Portaria nº 346/2021.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá:

- I - Ter titulação mínima de bacharel (a) em Direito com certificado emitido por IES;
- II - Atuar como magistrado (a) estadual, ou ser servidor (a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 3º. Para realizar a inscrição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos (digitalizados e/ou em formato pdf):

- I – Inscrição pelo sistema SPES do TJCE (Link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/922723?lang=pt-BR>)
- II - CPF e documento de identificação com foto;
- III - Diploma de formação universitária em Direito ou comprovante idôneo que o substitua, desde que emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- III – Documentos comprobatórios de formação acadêmica, bem como os necessários para cumprir a Tabela de Pontuação Currículo (Anexo I), em formato pdf;
- IV - Comprovação da condição de pessoa com deficiência, se houver, especificando o caso por laudo médico (emitido em data anterior à data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), identificando a situação específica do candidato nesta condição.
- V - Autodeclaração da condição de candidato (a) negro (a) ou pardo (a), quando for o caso. A autodeclaração será examinada pela Comissão Avaliadora na data designada.
- VI – Comprovante de vínculo funcional (serão admitidos quaisquer documentos que atestem a condição de servidor ou servidora, magistrado ou magistrada em exercício).

§ 1º. Os documentos acima descritos deverão ser encaminhados como anexos no ato da inscrição unicamente pela plataforma SPES do TJCE, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital.



§ 2º. A anexação dos documentos exigidos deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo (a) candidato (a) ou por seu mandatário (a), não sendo permitida a juntada de documentos ou seu envio fora do prazo permitido.

§ 3º. A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao envio de todos os documentos nos prazos e modos estabelecidos por este Edital.

§ 4º. Será ofertada uma única turma de Especialização, cujas vagas, período e carga horária encontram-se adiante especificados:

CURSO	VAGAS				PERÍODO	CARGA HORÁRIA TOTAL
	Ampla concorrência		Cotas			
Especialização em Direito Público e Poder Judiciário	Magistrados (as)	Servidores (as)	Magistrados (as)	Servidores (as)	2022/2023	360 h/a
	24 vagas	08 vagas	06 vagas	02 vagas		
Total de vagas	40 vagas					

§ 5º. Das 40 (quarenta) vagas do certame, 30 (trinta) serão destinadas a magistrados e magistradas estaduais de 1º e 2º graus e 10 (dez) serão reservadas a servidores e servidoras efetivos (as) e/ou comissionados (as). Dentre as vagas, haverá prioridade para pessoas com deficiência, assim como para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou pardos (as), podendo alcançar até 20% do total das vagas para candidatos (as) cotistas, conforme determinação do art. 34, parágrafo único do Regimento Interno Esmec.

§ 6º. Se o percentual de vagas destinadas a candidatos (as) cotistas não for preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas automaticamente à concorrência ampla, de modo a garantir o preenchimento do limite das vagas ofertadas, estando autorizado também o remanejamento de vagas entre as categorias, seja de magistrados (as) ou servidores (as), caso o número de inscritos (as) em uma delas se revele insuficiente para completar as vagas ofertadas.

§ 7º. Candidatos (as) com deficiência poderão solicitar atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova escrita, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme o previsto no art. 30 da Lei n. 13.146/2015 e suas alterações.

§ 8º. A seleção obedecerá a igualdade de condições entre todos (as) os (as) candidatos (as), em relação ao horário de início das provas, aplicação, conteúdo, correção, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

§ 9º. A Direção da Esmec reserva-se o direito de não ofertar turma do curso caso o número de aprovados (as) não seja superior a 50% do número de vagas.

§ 10. Caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, a Esmec se reserva ao direito de ofertar as vagas remanescentes para público externo com prioridade para Escolas de Governo, vedada, neste caso, a concessão de bolsas de custeio pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

§ 11. Na hipótese do §10, a quantidade de vagas e os valores serão objeto de edital posterior.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) OU PARDOS (AS)

Art. 4º. Para o procedimento de verificação, o (a) candidato (a) que se autodeclarou negro (a) ou pardo (a) deverá se apresentar à Comissão Avaliadora na data designada.

§ 1º. A Comissão Avaliadora será formada por 03 (três) integrantes distribuídos (as) por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§ 2º. Durante o processo de verificação, o (a) candidato (a) deverá responder as perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora, que considerará o fenótipo do (a) candidato (a). Será considerado negro(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) como tal por pelo menos um dos membros da Comissão Avaliadora.

§ 3º. O (a) candidato (a) que não for reconhecido (a) pela Comissão Avaliadora como negro (a) ou pardo (a), não responder as perguntas que forem feitas pela mesma Comissão ou que não se comparecer para procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecidos para consulta individual continuará participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os(as) classificados(as).

§ 4º. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

§ 5º. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra ou parda, terá validade apenas para esta seleção.

§ 6º. A Comissão Avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo (a) próprio (a) candidato (a), que auxiliem a análise acerca da condição como pessoa negra.

§ 7º. Os (as) candidatos (as) negros (as) concorrerão concomitantemente às vagas como cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



§ 8º. Aos (às) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos (as) negros (as).

§ 9º. Os (as) candidatos (as) negros (as) aprovados (as) para as vagas destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

§ 10. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) ou pardo (a) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

§ 11. Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as) aprovados (as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 5º. A seleção será realizada, nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Esmec, em duas fases: (1ª) Prova escrita (eliminatória) e (2ª) Análise do currículo (classificatória).

Art. 6º. A Comissão de Seleção será indicada e nomeada pelo Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, composta por servidores (as) ou magistrados (as) com nível de mestrado e doutorado, podendo contar ainda com a participação de avaliadores (as) externos (as), também em nível de mestrado e doutorado.

Art. 7º. A prova será composta de 3 (três) questões abertas, sendo a pontuação distribuída de modo que uma questão tenha o valor de 4,00 (quatro) pontos e duas outras, de 3,0 (três) pontos, cujos temas são os seguintes:

- I – O papel do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito;
- II – Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, CNJ e os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável);
- III – Judiciário, Revolução 4.0 e o contexto da transformação digital.

§ 1º. A prova escrita será aplicada na modalidade virtual, das 8h às 12h, por meio do ambiente Moodle. O acesso e instruções serão fornecidas 01 (um) dia antes da avaliação.

§ 2º. A prova deverá ser respondida individualmente, com base em fontes referenciadas de consulta (doutrina, periódicos atualizados, legislação e/ou jurisprudência), vedando-se o uso de cópias da internet ou a mera transcrição de trechos de doutrina / jurisprudência, sem análise. Caso seja detectado plágio acadêmico, o (a) candidato (a) será imediatamente eliminado (a) do certame.

§ 3º. A Comissão de Seleção atribuirá à prova nota de 0,0 a 10,0. Serão previamente eliminados da seleção, sem análise de currículo, os(as) candidatos(as) que não obtiverem, pelo menos, nota 7,0 (sete) na correção da prova.

Art. 8º. A análise curricular observará os documentos apresentados no ato de inscrição, atribuindo-se uma nota de acordo com a tabela descrita no Anexo I deste Edital e constituindo a 2ª fase da avaliação (classificatória).

Art. 9º. A nota final (NF) de cada candidato será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Prova} + \text{Pontuação Currículo}}{2}$$

Art. 10. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de excluir do certame o (a) candidato (a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção em quaisquer de suas etapas.

Art. 11. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que for aprovado dentro do limite de vagas.

DO CRONOGRAMA

Art. 12. Etapas da seleção:

Etapa	Data
Período de inscrição	10.02.2022 a 24.02.2022
Período de atuação da Comissão Avaliadora para validação das inscrições de cotistas	25.02.2022
Publicação das Inscrições aprovadas	28.02.2022
Prazo recursal	Até 02.03.2022
Data de envio das informações sobre a prova escrita. As informações serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.	03.03.2022
Prova Escrita (8h às 12h) – aplicação por meio eletrônico	04.03.2022
Divulgação dos nomes dos alunos aprovados Prova Escrita	08.03.2022
Prazo recursal (2 dias úteis)	Até 10.03.2022
Divulgação do resultado final da seleção (por ordem de classificação)	11.03.2022



Matrícula	11.03.2022 a 15.03.2022
Disponibilização do plano de ensino aos alunos aprovados	18.03.2022
Início das aulas	18.03.2022

Art. 13. Serão considerados(as) aprovados(as) no certame os (as) candidatos (as) que atingirem, no mínimo, a nota 7,0 (sete).

Art. 14. Efetuada a matrícula dos(as) aprovados(as) classificados(as), poderão ser chamados os(as) classificáveis para preencher as vagas remanescentes.

Art. 15. Caso haja empate, utilizar-se-á, sucessivamente, como critério de desempate:

- I – A nota obtida no currículo;
- II - Antiguidade na carreira atual;
- III - O tempo de serviço público;
- IV - Idade, prevalecendo o mais idoso.

Art. 16. A divulgação do resultado será feita no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec), no átrio da Escola, além de publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 17. Os eventuais recursos, redigidos em formulário próprio (Anexo V do presente Edital), deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, instância na qual se exaure o processo seletivo, devidamente digitados, fundamentados e protocolizados, via e-mail para esmec@tjce.jus.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado na página virtual da Esmec.

Art. 18. Os(as) candidatos(as) deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 19. A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os(as) classificados(as), sendo facultado aos(às) não-classificados(as) requerer à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), via e-mail para esmec@tjce.jus.br, a consulta às suas notas, em caráter estritamente reservado e pessoal, a fim de resguardar o direito constitucional à privacidade e à intimidade dos(as) candidatos(as) reprovados(as).

Art. 20. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final dos(as) candidatos(as), observadas as médias finais obtidas, consideradas até duas casas decimais.

Art. 21. O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

Art. 22. O curso de especialização será ofertado pela Esmec com bolsa integral para todos(as) os(as) aprovados(as).

§ 1º. No ato da matrícula, para obtenção da bolsa, o (a) aluno (a) assumirá o compromisso de concluir o curso em sua própria turma no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da primeira aula, já incluído nesse prazo o trabalho de conclusão do curso de Especialização (conforme Anexo IV do presente Edital). Caso isto não aconteça, terá que ressarcir a Escola, efetivando o pagamento integral do valor do custo para a oferta do curso por aluno(a), na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

§ 2º. Deverá o (a) servidor (a) comissionado (a) ou efetivo (a) e magistrado (a) matriculado (a) no Curso de Especialização, comprovar sua vinculação ao TJCE, periodicamente. Se o vínculo tiver sido rompido por exoneração (voluntária ou não), aposentadoria compulsória, no caso de magistrados, não haverá continuidade da gratuidade do curso, cabendo o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para permanecer no Curso.

Art. 23. Ao final do certame, as notas de cada candidato (a) serão enviadas para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Esmec, sempre em estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública.

DA MATRÍCULA

Art. 25. Após divulgação da lista final de aprovados no Processo Seletivo, os (as) aprovados (as) devem enviar o termo de compromisso (Anexo III) assinado e digitalizado para o e-mail esmec@tjce.jus.br, formalizando assim a matrícula.

DA REALIZAÇÃO DAS AULAS

Art. 26. O curso de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário se propõe a capacitar magistrados (as) e servidores (as), a partir do compartilhamento de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, oferecendo uma perspectiva dinâmica sobre o Direito, com ênfase na correlação entre aspectos teóricos e práticos para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 27. As aulas ocorrerão na modalidade híbrida, sendo 60% presenciais e 40% em atividades remotas, conforme autorização pelo Conselho Estadual de Educação. As aulas presenciais serão realizadas na sede da Esmec (R. Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670) e as atividades remotas, por meio da ferramenta Microsoft Teams.

Art. 28. As aulas presenciais serão realizadas às sextas-feiras, das 8h às 12h e 14h às 18h, e excepcionalmente às quintas-feiras, das 14h às 18h, havendo intervalo de 15 dias entre os módulos.



DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 29. A aprovação nas disciplinas se pauta em três critérios: envolvimento e a participação efetiva durante as dinâmicas em grupo e atividades individuais realizadas durante as aulas (20% da nota final de cada módulo), atividade escrita realizada ao longo do processo de ensino-aprendizagem ou enviada pelo (a) aluno (a) até a data do início da disciplina subsequente (80% da nota final de cada módulo) e entrega de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Parágrafo único. Poderão ser ofertadas pela Escola, oficinas de produção textual, metodologia e técnicas de pesquisa, a fim de orientar e trabalhar a elaboração de textos científicos.

Art. 30. Serão aprovados (as) alunos (as) que alcançarem, além da frequência mínima necessária exigida (75%) em cada módulo, a média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), equivalente ao conceito satisfatório.

Art. 31. O abono de até 25% das faltas dos módulos está condicionado a apresentação de requerimento com justificativa à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, desde que comprovado o motivo relevante, cuja análise final compete ao Coordenador Geral da Esmec.

Art. 32. Todas as informações complementares poderão ser obtidas na página da Escola da Magistratura (Esmec): <http://www.tjce.jus.br/esmec>, pelo e-mail esmec@tjce.jus.br ou diretamente, na Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), que funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC

Alexandre Santos Bezerra Sá
Juiz Coordenador Geral da ESMEC

ANEXO I DO EDITAL n. 01/2022 TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		3	
Especialização	0,5 (unid.)	1	
Mestrado	1 (unid.)	2	
Doutorado	2 (unid.)	2	
Monitoria Institucional	0,5 (semestre)	1	
Bolsa de Iniciação Científica	0,2 (ano)	1	
Bolsa de Extensão	0,5 (ano)	1	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 (unid.)	1	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		4	
Resumos publicados	0,25 (unid.)	1	
Artigos publicados (com ISSN)	1 (unid.)	1	
Capítulos de livro publicados	1 (unid.)	2	
Livros publicados (com ISBN)	2 (unid.)	4	
Premiação de trabalho acadêmico	1 (unid.)	2	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3	
Exercício do magistério secundário	0,2 (semestre)	0,6	
Atuação como formador na educação corporativa	0,3 (semestre)	3	
Exercício do magistério superior	0,5 (semestre)	2	
Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 (ano)	1	
Prêmio recebido por mérito profissional dado por entidade científica ou profissional	0,5 (unid.)	1	
Atividades de gestão	0,2 (unid.)	1	
Aprovação em concurso público	0,2 (unid.)	1	
Participação em bancas examinadoras	0,2 (unid.)	1	
Atuação profissional	0,1 (ano)	1	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10 pontos	

**ANEXO II DO EDITAL n. 01/2022****EMENTA****Módulo I - Gestão de Unidades Judiciais (Profa. Maria Elisa Bastos Macieira)**

Políticas de melhoria para o desempenho em Serviços jurisdicionais. Administração de Unidades Judiciais. Políticas de melhoria da administração judicial. Gestão da informação.

Módulo II – Hermenêutica e Aplicação do Direito (Prof. Alexandre Santos Bezerra Sá)

O Novo Paradigma Epistemológica das Ciências – da subsunção à construção; A Hermenêutica Filosófica e os seus Precusores; Heidegger – o "Dasein" - o novo sujeito heideggeriano; A Hermenêutica Filosófica de Hans-Georg Gadamer; Hermenêutica x Teorias da Argumentação; Uma Reflexão Hermenêutica na Teoria de Ronald Dworkin; A Argumentação Jurídica no Âmbito da Integridade. Aplicação da Hermenêutica nos Precedentes Judiciais.

Módulo III – Processo Penal Cautelar e a Audiência de Custódia (Prof. Antônio Edilberto Oliveira Lima)

Da Prisão. Espécies. Das Medidas Cautelares. Liberdade Provisória. Audiência de Custódia. Juiz das Garantias.

Módulo IV – Sentença Penal (Prof. Ricardo Augusto Schmitt)

Teoria da Sentença Penal. Sentença no Tribunal do Júri.

Módulo V – Aplicação da Pena na Sentença Penal (Prof. Ricardo Augusto Schmitt)

Individualização da Pena. Metodologia na aplicação da Pena. O Pacote anticrime e a sentença penal.

Módulo VI - Execução penal e Medidas Alternativas (Prof. Rafael Gonçalves Mota)

Sistema de justiça criminal e hiperencarceramento. Dosimetria. Penas Restritivas de Direitos. Garantismo. Justiça restaurativa. Justiça penal negociada. Medidas alternativas em espécie. Prestação Pecuniária. Perda de bens e Valores. Prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas. Interdição temporária de direitos.

Módulo VII – Sistema Multiportas (Profa. Jovina D'Ávila Bordoni)

Lide. Métodos alternativos de solução dos conflitos. Negociação e conciliação. Técnica; Mediação. Mediador. Técnica. Aplicabilidade. Princípio da autonomia da vontade. *Online Dispute Resolution* (ODR) e benefícios para empresas. Apps e sistemas online para solução de conflitos. Sistema de Manejo de conflitos (SMC).

Módulo VIII – Tutelas Provisórias e Processo Coletivo (Prof. Alexandre Freitas Câmara)

Conceito. Classificação. Tutela de Urgência. Tutela de Evidência. Jurisprudência acerca da (des) necessidade de devolução dos valores percebidos de boa-fé pelo beneficiário da tutela provisória. Limites para a concessão de tutelas provisórias. Tutela em caráter antecedente e incidental.

Módulo IX - Sentença Cível e a Fundamentação da decisão judicial (Prof. Nagibe de Melo Jorge Neto)

Princípios da fundamentação das decisões judiciais. Normas fundamentais do processo civil. Ética na Magistratura e no Serviço Público. Impactos sociais, políticos, econômicos e ambientais das decisões judiciais. Relação entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões. Elementos da sentença. Decisões judiciais não fundamentadas. Fundamentação e teoria dos precedentes. A nulidade da sentença não fundamentada e o reconhecimento do vício em grau de recurso. Sentença e Coisa julgada.

Módulo X - Os Precedentes Judiciais no Ordenamento Jurídico Brasileiro (Prof. Emílio de Medeiros Viana)

Precedentes. Conceito. Construção e Aplicação de Precedentes. O modelo anglo-americano de precedentes. CPC/2015, precedentes e segurança jurídica. Sistema brasileiro de precedentes? Trabalho adequado com precedentes na sentença judicial.

Módulo XI - Aspectos práticos no processo de execução e cumprimento de sentença (Prof. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão)

Títulos executivos judiciais. Competência. Conexão. Protesto. Cumprimento provisório e definitivo da obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento da sentença de prestar alimentos. Cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer e entregar coisa. Execução. Penhora e Avaliação de Bens. Expropriação e satisfação do Crédito. Atipicidade dos meios executórios. Embargos

Módulo XII – Microssistema dos Juizados Especiais (Prof. Marcelo Roseno de Oliveira)

Juizados Especiais. Reflexões gerais sobre o sistema. Singularidades processuais do sistema de Juizados. Impacto do CPC 2015 nos juizados especiais. Os Juizados da Fazenda Pública. O Funcionamento das Turmas Recursais no âmbito do TJCE.

Módulo XIII – Fazenda Pública em Juízo (Prof. Leonardo Carneiro da Cunha)

Generalidades e conceitos. Regime diferenciado. Conceito de Fazenda pública. Representação jurídica da fazenda pública. Representação em juízo. Legitimação Postulatória e Procuração. Revelia e seus efeitos em relação à fazenda pública. Contagem de prazos e abertura de vistas. A remessa *ex officio*. Efeitos dos recursos para a Fazenda Pública.

Módulo XIV – Direito administrativo e intervenção do estado no domínio econômico (Prof. João Marcelo Rego Magalhães)

Direito Administrativo e Atuação do Estado. Estado, economia e os papéis da Administração Pública. Fundamento, Finalidade e Princípios da Ordem Econômica. Prestação de Serviços Públicos e Regulação. Empresas com participação estatal e parcerias institucionais. Intervenção do Estado sobre o domínio econômico: a defesa da concorrência.

Módulo XV – Judicialização da Saúde (Prof. George Marmelstein)

A extensão do direito fundamental à saúde e a possibilidade de restrição. O papel do CNJ na judicialização da saúde. Enunciados. Especialização de varas de saúde pública. Direito Baseado em Evidências – DBE. O papel do NATJUS. Limites ao ato médico. Posicionamento do STF.

Módulo XVI – Módulos Especiais (Prof. Eduardo Fontenele / Prof. Daniel Carnio / Prof. Eduardo Régis Girão de Castro Pinto/ Profa. Ana Maria D'Ávila Lopes)

Temas atuais e interdisciplinares. Precatórios, RPV e Cálculos judiciais. Implicações jurídicas da COVID-19 para empresas. LGPD. Responsabilidade Civil. Direitos humanos e questões de gênero.

Módulo XVII - Sistemas informatizados e procedimentos internos (Prof. Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro)

SEI – Sistema de Informação. Gestão do TJCE em números. Impactos das inovações tecnológicas no Poder Judiciário. SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado. Capacitação para o uso de SAJPG, SAJADM e PJe para magistrados e servidores.

Módulo XVIII – Trabalho de Conclusão de Curso (Profa. Sarah Dayanna Lacerda)

Acompanhamento dos alunos. Normas ABNT. Projeto de Pesquisa. Cadastramento, Periódicos Qualis. Produção do Artigo. Identificação de periódicos indexados.

Obs.: Ementa passível de alteração de acordo com as necessidades pedagógicas no decorrer do Curso.

**ANEXO III DO EDITAL n. 01/2022
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), RG nº (informar) e Matrícula funcional (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), comprometo-me a seguir as regras do Edital n. 01/2022, cujo teor integral conheço e ao qual me submeto, assumindo o compromisso de concluir o curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Direito Público e Poder Judiciário – Turma 01, no prazo de até 20 (vinte) meses, contados da primeira aula, já incluído nesse prazo o trabalho de conclusão do curso de Especialização.

Caso isto não aconteça, reconheço que terei de ressarcir a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec, efetivando o pagamento integral das mensalidades das quais inicialmente fui isentado (a) por exercer a atividade de magistrado (a) ou servidor (a), na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos, em parcela única, mediante depósito bancário (Dados bancários: titularidade, Agência, Banco, conta corrente), no prazo de até 06 (seis) meses após a data de finalização do curso.

A eventual inadimplência no pagamento das parcelas ocasionará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo INPC, além de multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor devido, autorizando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará à cobrança do total das parcelas vincendas, acrescido dos juros e multa, consignando diretamente em meu extrato de pagamento, quando for o caso, ou inscrição na Dívida Ativa.

Assumo ainda o dever de ética para com os docentes e corpo administrativo da Esmec, considerando a obrigação de urbanidade e respeito para com os demais colegas de curso, estando ciente de que deverei cumprir a carga horária de integralização exigida pelo Projeto Pedagógico da Especialização e Regulamento da Pós-Graduação Esmec.

Local, data, mês e ano.

Assinatura
Nome completo
Número de Matrícula

**ANEXO IV DO EDITAL n. 01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO previsto no Edital n. 01/2021, publicado no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec), no átrio da Escola e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº (informar), RG nº (informar) e Matrícula funcional (informar), inscrito (a) para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a Turma 01 do Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Direito Público e Poder Judiciário, apresento recurso perante a Comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- () Recurso da não homologação da inscrição
- () Recurso do resultado preliminar Prova
- () Recurso do resultado preliminar Autodeclaração racial

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Em anexo, os documentos, referências e/ou outras fontes externas.
Local, data, mês e ano.

Assinatura
Nome completo
Número de Matrícula

*O presente recurso deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) e protocolado dentro do prazo descrito no Edital n. 01/2022, via CPA, dirigido a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Esmec pelo e-mail: esmec@tjce.jus.br com o título: Recurso Edital Pós-Graduação n. 01/2022.